



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional José Nunes de Moraes		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional José Nunes de Moraes, nesta capital, Censo Escolar nº 23187794, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4918020/2017	PARECER Nº 1646/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Antônio Tavares de Moraes, diretor pedagógico do Centro Educacional José Nunes de Moraes, nesta capital, por meio do processo nº 4918020/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua General Rommel, nº 530, Castelão, CEP: 60.861-160, nesta capital, CNPJ nº 05.598.589/0001-95, com Censo Escolar nº 23187794.

Responde pela direção o professor Antônio Tavares de Moraes, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 966524, e a secretária escolar, Francisca Francinêlde Pessoa Tavares, Registro nº 5246.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0440/2012-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2012.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, sendo 07 com habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1646/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional José Nunes de Moraes, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE